



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.227 DE 04/06/2018

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.383, DE 09/05/1991”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.383, de 09/05/1991 que confere título de padrinho da Praça Emiliano Abrão Seleme ao Colégio Agrícola Vidal Ramos, situado no Distrito de Marcílio Dias.

Parágrafo único. Esta revogação se dá por solicitação expressa do Centro de de Educação Profissional “Vidal Ramos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de junho de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/06/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento